



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.445, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece valores para os serviços realizados pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estipulado o valor de **R\$ 5,81 (Cinco reais e oitenta e um centavos) por metro cúbico (m³)**, para a cobrança de tratamento de efluentes, nos casos de limpeza de fossa por caminhão particular que venha a se utilizar da Estação de Tratamento de Esgoto do Serviço Municipal.

§ 1º - A utilização da Estação Municipal para descarte dos efluentes ficará condicionado à capacidade de tratamento verificada no momento da solicitação para fins de não comprometimento da qualidade do tratamento realizado na respectiva Estação.

Artigo 2º - Fica estipulado o valor **R\$ 341,30 (Trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, para a execução de troca de cavalete de água por caixa padrão, hidrômetro e suas conexões.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de **1º de Janeiro de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 2.333/2020. Santa Cruz da Conceição, 19 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura